



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

### EDITAL Nº 22/2020

#### **Edital para eleição de membros do Comitê Gestor Regional de Priorização do Primeiro Grau.**

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, visando à composição do Comitê Gestor Regional de Priorização do Primeiro Grau, dá conhecimento aos servidores efetivos em exercício neste Tribunal, que será realizada, nos dias **22 e 23/6/2020**, eleição para membro do predito Comitê, conforme disposto no art. 14, inciso VII, da Resolução Administrativa n.º de 33, de 16 de dezembro de 2019.

#### **1. Candidatos:**

Em atendimento ao Edital n.º 6/2020, de 13/2/2020, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 17/2/2020, os servidores interessados se inscreveram para composição do Comitê Gestor Regional de Priorização do Primeiro Grau, tendo o Tribunal realizado a escolha prevista no art. 14, incisos V e VI, da Resolução Administrativa n.º de 33/2019. Assim, apresentam-se os seguintes candidatos para a eleição, os quais serão relacionados em ordem alfabética no meio utilizado para a votação:

- Ariston Augusto da Silveira, 26ª Zona Eleitoral
- Athiê Marcos Assis Ramos, 166ª Zona Eleitoral
- Daniel Lucas Pereira dos Santos, 32ª Zona Eleitoral
- Iamara Santana Santos, 65ª Zona Eleitoral
- Igor Silveira Santos, 201ª Zona Eleitoral
- Pitácaro Suzart de Carvalho Júnior, 44ª Zona Eleitoral
- Tiago Pereira Mimoso, 76ª Zona Eleitoral

#### **2. Procedimento:**

2.1 A eleição será realizada por meio de enquete no ambiente *moodle* do Tribunal, conforme disposto no Edital n.º 6/2020.

2.2 O servidor deverá acessar a página da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores (EFAS), disponível no endereço <http://efas.tre-ba.jus.br>, realizar login com título e senha da rede do Tribunal, clicar no ícone "ELEIÇÃO – Comitê Gestor Regional de Priorização do 1º Grau", e efetuar a votação em **um** dos candidatos.

#### **3. Disposições Gerais**

3.1. Os servidores somente poderão acessar o ambiente *moodle* para votação uma única vez.

3.2. Os votos serão examinados, exclusivamente, pelos servidores da Seção de Recrutamento, Seleção e Desempenho (SEREDE), os quais resguardarão o necessário sigilo da votação.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente deste Tribunal.

Salvador, 15 de junho de 2020.

**Desembargador JATAHY JÚNIOR**  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA